



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

Ofício n.º 077/2022

Barra do Jacaré/PR, 08 de agosto de 2022.

Exmo: Srº Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

Cumprimentando cordialmente, venho através deste solicitar **AUTORIZAÇÃO**, para realização de Processo Licitatório para **“AQUISIÇÃO DE EPIs E OUTROS MATERIAS PARA AÇÕES NO COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO “AEDES AEGYPTI”**.

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº004/2021

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 723
Em 30 / 08 / 2022
A



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

03/R

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Saúde

GESTOR: Poliana Caruline Rosa da Costa

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de EPIs e outros Matérias para Ações no Combate e Controle do Mosquito “Aedes Aegypti”

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO: (Em Anexo)

PARECER CONTÁBIL: (Em Anexo)

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Deve ser entregue UBS na Rua Marechal Candido Rondon, 216, aos cuidados da Srtª Poliana Caruline Rosa da Costa.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do Objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 15 dias, o pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DOS PRODUTOS: Não necessário

FISCAL DO CONTRATO: Poliana Caruline Rosa da Costa

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSARIAS AO EDITAL: Não necessário

Barra do Jacaré/PR 08 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº004/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

PEDIDO INICIAL

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Aquisição de EPIs e outros Matérias para Ações no Combate e Controle do Mosquito “Aedes Aegypti”.

JUSTIFICATIVA: O intuito da contratação tem o objetivo atender a demanda em caráter especial da Secretaria Municipal de Saúde, para as ações de controle e combate ao mosquito Aedes Aegypti, sendo necessário adquirir equipamentos, insumos e outros materiais para realização de atividades de campo, promover ações de mobilização social e eliminação de criadouros e continuar intensificando as ações de controle vetorial do transmissor das arboviroses. O mosquito Aedes Aegypti pode transmitir dengue, chikungunya e Zica sendo uma ameaça fatal para as pessoas que vive em países tropicais e subtropicais, como o Brasil, lembrando que os mosquitos estão cada vez mais resistentes aos OPAS/ OMS.

Todos os anos, a dengue infecta milhões de pessoas causando febre hemorrágica a até a morte, Segunda a OMS a Chikungunya é menos conhecida, mas está presente em 115 países, causando sequelas severas. Por sua vez, o vírus da Zica ficou conhecido em 2016, quando uma epidemia causa deficiências em recém nascidos microcefalia, tendo sido detectada em 89 países.

Em virtude dessa situação **JUSTIFICA - SE** a necessidade de equipar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e em contrapartida atender o Ministério Público referente ao Processo Administrativo nº 0005.18.000661-0 (em Anexo), onde requisita em caráter de urgência providências concretas, afim de evitar uma nova pandemia pois a agência da ONU destaca que a ação é urgente devido a frequência e a magnitude de surtos, mudança climática, crescimento populacional e aumento da urbanização.



Ofício nº 075/2021

Andirá/PR, 16 de março de 2022.

Referência: Procedimento Administrativo nº MPPR-0005.18.000661-0

(Favor fazer referência na resposta)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDIRÁ, com atribuição perante a área da Saúde, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, requisita, no prazo de 10 (dez) dias:

a) informações pontuais sobre o cumprimento integral das recomendações feitas pela Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT) da 19ª Regional de Saúde em Relatório de Monitoramento do Programa Municipal de Controle do Dengue, Chikungunya e Zika, referente ao 2º semestre de 2021, quais sejam:

(i) adquirir equipamentos, insumos e materiais necessários para a realização das atividades de campo;

(ii) promover ações de mobilização social e eliminação de criadouros para a redução de IIP;

(iii) continuar intensificando as ações de controle vetorial ao transmissor da dengue e outras arboviroses no período vigente.

b) o envio do Plano de Contingência de Controle e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika;

c) informações sobre o atual Índice de Infestação Predial (IIP).



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

A resposta deverá ser protocolada na 1ª Promotoria de Justiça de Andirá, através do *e_mail* andira.1prom@mppr.mp.br.

GUILHERME
BRAINER
CAETANO:348274
08874

Assinado de forma digital
por GUILHERME BRAINER
CAETANO:34827408874
Dados: 2022.03.16
18:24:21 -03'00'

GUILHERME BRAINER CAETANO
Promotor de Justiça

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Barra do Jacaré/PR



Ofício nº 0336/2021

Andirá/PR, 13 de setembro de 2021.

Referência: Procedimento Administrativo nº MPPR-0005.18.000661-0

(Favor fazer referência na resposta)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDIRÁ, com atribuição perante a área da SAÚDE PÚBLICA, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, requisita, **em caráter de urgência e no prazo impreterível de 10 (dez) dias:**

a) informações pontuais sobre o cumprimento integral das recomendações feitas pela Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (SCVSAT) da 19ª Regional de Saúde em Relatório de Monitoramento do Programa Municipal de Controle do Dengue, Chikungunya e Zika, referente ao 1º semestre de 2021, quais sejam:

- (i) elaborar ou atualizar do plano de contingência e envio à Regional de Saúde;
- (ii) promover a participação da atenção primária no processo de controle da dengue, chikungunya e zika;
- (iii) implantar coleta de lixo no município, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos Urbanos;
- (iv) realizar a supervisão de campo organizado com instrumento de monitoramento e avaliação;
- (v) promover ações de mobilização social e eliminação de criadouros para a redução dos IIP; e
- (vi) a Vigilância Sanitária deverá utilizar a resolução SESA/PR n. 29/11, como forma de apoiar as atividades de fiscalização realizadas pela Vigilância



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

(vii) a continuidade da intensificação das ações de controle vetorial ao transmissor da dengue e outros agravos.

b) o envio do Plano de Contingência de Controle e Combate à Dengue, Chikungunya e Zika vigente no município;

c) informação sobre o Índice de Infestação Predial – IIP, referente ao período de 24.04.2021 a 30.06.2021, devendo justificar o motivo de não ter sido informado à Secretaria Estadual de Saúde para inclusão no respectivo Informe Epidemiológico.

A resposta deverá ser protocolada na 1ª Promotoria de Justiça de Andirá, através do e_mail andira.1prom@mppr.mp.br.

GUILHERME BRAINER Assinado de forma digital por
CAETANO:34827408 GUILHERME BRAINER
874 CAETANO:34827408874
Data: 2021.09.13 15:56:34
-03'00'

GUILHERME BRAINER CAETANO

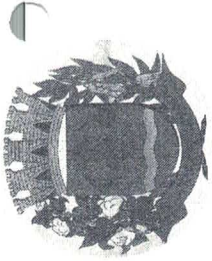
Promotor de Justiça

Ao Município de Barra do Jacaré

juridico@barradojacare.pr.gov.br

À Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR

ubsbdj@outlook.com



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

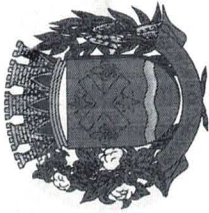
FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: Orçamento junto ao fornecedor, Banco de Preços, Atas de Registro de Preços, sempre visando o menor preço

A METODOLOGIA ADOTADA: Foi utilizada o resultado final das propostas calculando a mediana entre elas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de EPIs e outros Matérias para Ações no Combate e Controle do Mosquito "Aedes Aegypti".

RELAÇÃO DE ITENS, CESTA DE PREÇOS, MEDIANA DE VALORES E O VALOR TOTAL:

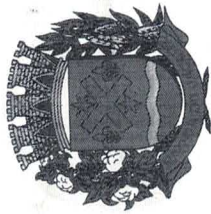
ITEM	PRODUTO	QT	DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA	JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA	PAULO ROGÉRIO INFERDES	ATAS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA , que cubra a face inteira, leve e confortável e com exclusiva válvula de exalação Cool Flow®. Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) – mais conforto e segurança. Adequado para longos períodos de uso, disponível em três tamanhos (P - M - G) o que proporciona melhor ajuste a um maior número de usuários. Com vedação para os diferentes tipos de rostos.	04	1.900,00	2.000,00	2.050,00	-	1.642,00	1.950,00	7.800,00



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58
Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

02	2383	LUPA ESTEREOSCÓPIO 40X MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR AUMENTO DE 20X E 40X Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: - Cabeçote inclinado de 45 ° 360 ° de rotação; - Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados. - Pinça para fixação de amostras. - Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; - Alimentação Bivolt Binocular -Cabeçote: Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti- corrosivo WF 10x Oculares: 20x-40x Ampliação: LED com ajuste de iluminação: LED com transmitida e intensidade de luz, transmitida e incidente	01	2.350,00	2.400,00	2.511,33	3.000,00	2.685,00	2.511,33	2.511,33
----	------	--	----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

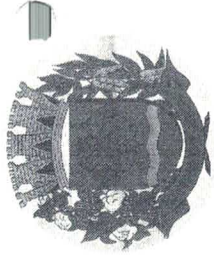
CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

03	Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: - Fonte de alimentação (Bivolt) - Proteção Oftalmológica Peso do produto: 2kg Peso do produto com a embalagem: 3kg Garantia de 01 ano (06 meses da lâmpada).	10	110,00	125,00	120,00	53,90	99,00	110,00	1.100,00
04	CARTUCHO PARA FORMALDEÍDO , O Cartucho Químico indicado para proteção respiratória contra formaldeído, deve ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Cartucho Classe 1, leve e adequado para longos turnos de trabalho (apenas 210g). Tipo de proteção para gás e vapor Formaldeído, Formaldeído. NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO , Tanque químico com baixo centro de gravidade, que proporciona conforto e equilíbrio durante a aplicação. Alavanca de controle de agitação, com sistema de injeção de ar no fundo do tanque. Completo: Horímetro e tacômetro, que proporcionam eficiência durante as aplicações e contribuem com a manutenção. Capacidade do tanque: 6 l (1,6 gal) Capacidade do tanque de combustível: 2 l (0,5 gal) Motor: Kawasaki TK65D - 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc Potência Máxima: 4,6 hp (3,4 kw) Vazão máxima: 250 ml/min (0,07 gal/min).	03	5.000,00	5.500,00	5.599,00	4.520,00	4.770,00	5.000,00	15.000,00

12
M



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58
Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

05 1351	MASCARA TRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	500	25,00	30,00	28,00	12,08	25,99	25,99	12.995,00
TOTAL									R\$ 39.406,33

Barra do Jacaré/PR, 08 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 004/2021

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: *Deus Imos Materiais p/ Construção*
 CNPJ: *33596350000307*
 ENDEREÇO: *Rua Rui Barbosa 75*
 DATA: *08/08/22*
 VALIDADE: *30 dias*

Quantidade	Produto	Valor Unit.	Valor Total
04	<p>RESPIRADOR FACIAL REUTILIZÁVEL, que cubra a face inteira, leve e confortável e com exclusiva válvula de exalação Cool Flow®. Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) – mais conforto e segurança. Adequado para longos períodos de uso, disponível em três tamanhos (P - M - G) o que proporciona melhor ajuste a um maior número de usuários. Com vedação para os diferentes tipos de rostos.</p>	<i>3,900,00</i>	<i>5,700,00</i>
01	<p>LUPA MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO 40X - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR AUMENTO DE 20X E 40X Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: - Cabeçote inclinado de 45 °, 360 ° de rotação; - Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados. - Pinça para fixação de amostras. - Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; - Alimentação Bivolt -Cabeçote: Binocular Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corossivo Oculares: WF 10x Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: - Fonte de alimentação (Bivolt) - Proteção Oftalmológica Peso do produto: 2kg Peso do produto com a embalagem: 3kg Garantia de 01 ano (06 meses da lâmpada).</p>	<i>2,350,00</i>	<i>2,350,00</i>

10	CARTUCHO PARA FORMALDEÍDO , O Cartucho Químico indicado para proteção respiratória contra formaldeído, deve ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Cartucho Classe 1, leve e adequado para longos turnos de trabalho (apenas 210g). Tipo de proteção para gás e vapor Formaldeído, Formaldeído.	130,00	3.500,00
03	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO , Tanque químico com baixo centro de gravidade, que proporciona conforto e equilíbrio durante a aplicação. Alavanca de controle de agitação, com sistema de injeção de ar no fundo do tanque. Completo: Horímetro e tacômetro, que proporcionam eficiência durante as aplicações e contribuem com a manutenção. Capacidade do tanque: 6 l (1,6 gal) Capacidade do tanque de combustível: 2 l (0,5 gal) Motor: Kawasaki TK65D - 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc Potência Máxima: 4,6 hp (3,4 kw) Vazão máxima: 250 ml/min (0,07 gal/min).	5.000,00	35.000,00
500 (Caixa)	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	25,00	12.500,00

Stalora Luoni

(Assinatura do responsável)

Nome do Responsável
(Carimbo da empresa)

**DUAS IRMÃS MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ: 31.196.350/0001-07
(43) 3538-1576 / (43) 99826-8352

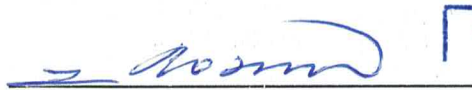
16

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: Comercial Romero
CNPJ: 78.037.520/000166
ENDEREÇO: Antônio Geronimi nº 174
DATA: 08/08/22
VALIDADE: 30 dias

Quantidade	Produto	Valor Unit.	Valor Total
04	RESPIRADOR FACIAL REUTILIZÁVEL , que cubra a face inteira, leve e confortável e com exclusiva válvula de exalação Cool Flow®. Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) – mais conforto e segurança. Adequado para longos períodos de uso, disponível em três tamanhos (P - M - G) o que proporciona melhor ajuste a um maior número de usuários. Com vedação para os diferentes tipos de rostos.	2,000,00	8,000,00
01	LUPA MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO 40X - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR AUMENTO DE 20X E 40X Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: - Cabeçote inclinado de 45 °, 360 ° de rotação; - Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados. - Pinça para fixação de amostras. - Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; - Alimentação Bivolt -Cabeçote: Binocular Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corrosivo Oculares: WF 10x Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: - Fonte de alimentação (Bivolt) - Proteção Oftalmológica Peso do produto: 2kg Peso do produto com a embalagem: 3kg Garantia de 01 ano (06 meses da lâmpada).	2,400,00	2,400,00

10	CARTUCHO PARA FORMALDEÍDO , O Cartucho Químico indicado para proteção respiratória contra formaldeído, deve ser utilizado com Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras. Cartucho Classe 1, leve e adequado para longos turnos de trabalho (apenas 210g). Tipo de proteção para gás e vapor Formaldeído, Formaldeído.	125,00	1.250,00
03	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO , Tanque químico com baixo centro de gravidade, que proporciona conforto e equilíbrio durante a aplicação. Alavanca de controle de agitação, com sistema de injeção de ar no fundo do tanque. Completo: Horímetro e tacômetro, que proporcionam eficiência durante as aplicações e contribuem com a manutenção. Capacidade do tanque: 6 l (1,6 gal) Capacidade do tanque de combustível: 2 l (0,5 gal) Motor: Kawasaki TK65D - 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc Potência Máxima: 4,6 hp (3,4 kw) Vazão máxima: 250 ml/min (0,07 gal/min).	5.500,00	16.500,00
500 (Caixa)	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	30,00	15.000,00



78.037.520/0001-66

(Assinatura do responsável)

JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA

Nome do Responsável
(Carimbo da empresa)

Rua Antonio Giovanni, 174 - Centro
CEP 86 375-000 ITAMBARACÁ - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CLIENTE: INFERDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 11.740.852/0001-31

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 51 CENTRO/ BARRA DO JACARÉ-PR

DATA: 08/08/2022

VALIDADE: 60 DIAS

11.740.852/0001-31
RUA RUI BARBOSA, 51 - CENTRO
86.385-000 - Barra do Jacaré - PR

Quantidade	Produto	Valor Unit.	Valor Total
04	RESPIRADOR FACIAL REUTILIZÁVEL , que cubra a face inteira, leve e confortável e com exclusiva válvula de exalação Cool Flow®. Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) – mais conforto e segurança. Adequado para longos períodos de uso, disponível em três tamanhos (P - M - G) o que proporciona melhor ajuste a um maior número de usuários. Com vedação para os diferentes tipos de rostos.	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
01	LUPA MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO 40X - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR AUMENTO DE 20X E 40X Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: - Cabeçote inclinado de 45 °, 360 ° de rotação; - Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados. - Pinça para fixação de amostras. - Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; - Alimentação Bivolt -Cabeçote: Binocular Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corossivo Oculares: WF 10x Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: - Fonte de alimentação (Bivolt) - Proteção Oftalmológica Peso do produto: 2kg Peso do produto com a embalagem: 3kg Garantia de 01 ano (06 meses da lâmpada).	R\$ 2.511,33	R\$ 2.511,33

10	CARTUCHO PARA FORMALDEÍDO, O Cartucho Químico indicado para proteção respiratória contra formaldeído, deve ser utilizado com Respiradores Semi-faciais e Faciais Inteiras. Cartucho Classe 1, leve e adequado para longos turnos de trabalho (apenas 210g). Tipo de proteção para gás e vapor Formaldeído, Formaldeído.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
03	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO, Tanque químico com baixo centro de gravidade, que proporciona conforto e equilíbrio durante a aplicação. Alavanca de controle de agitação, com sistema de injeção de ar no fundo do tanque. Completo: Horímetro e tacômetro, que proporcionam eficiência durante as aplicações e contribuem com a manutenção. Capacidade do tanque: 6 l (1,6 gal) Capacidade do tanque de combustível: 2 l (0,5 gal) Motor: Kawasaki TK65D - 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc Potência Máxima: 4,6 hp (3,4 kw) Vazão máxima: 250 ml/min (0,07 gal/min).	R\$ 5.599,00	R\$ 16.797,00
500 (Caixa)	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00



(Assinatura do responsável)

Nome do Responsável
(Carimbo da empresa)

11.740.852/0001-31

**PAULO ROGÉRIO
INFERDES**

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
86.385-000 - Barra do Jacaré - PR



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 de março de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 03347135/0001-16, doravante, neste ato a Prefeita Municipal de Jaciara/MT, Sr.ª **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 632.656.721-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, devidamente cadastrado sob o código n.º 11916, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.286.960/0001-83**, estabelecida à RUA FRANCELHO, n.º 69, Bairro: VILA NOVA, CEP: 86707-040, na cidade de ARAPONGAS/PR, Fone: (43) 3252-7897, neste ato representado pelo Sr. **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, portador do RG n.º **46296079** e CPF n.º **834.883.839-20**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços n.º 5/2022, **RESOLVEM** firmar entre si o **Registro de preços para aquisições de materiais de consumo, equipamentos e insumos para atendimento e manutenção do LABORATÓRIO MUNICIPAL e UCT-UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE, unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara – MT** constantes do Anexo I do Edital do Pregão para SRP n.º 5/2022, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.ºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **Registro de preços para aquisições de materiais de consumo, equipamentos e insumos para atendimento e manutenção do LABORATÓRIO MUNICIPAL e UCT-UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE, unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara – MT**, conforme planilha abaixo:

Item	11916 Código	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 05.286.960/0001-83 RUA FRANCELHO, 69 - VILA NOVA, ARAPONGAS - PR, CEP: 86707-040 Telefone: (43) 3252-7897 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
95	043.001. 681	MICROSCOPIO - MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR, USO EM LABORATORIO, UM PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO WF	UNI	4	3.000,00	12.000,00



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

	16X, AUMENTO ATE 1600X, REVOLVER INVERTIDO COM QUATRO OBJETIVAS GIRATORIAS COM CLICK DE PARADA, OBJETIVAS ACROMATICAS 4X, 10X, 40X REFRATIL E DE 100X REFRATIL E DE IMERSAO, CONDENSADOR TIPO ABBE 1,25NA, COM DIAFRAGMA E IRIS AJUSTAVEIS., LAMPADA HALOGENA 6V/20W, FOCALIZACAO COM GRADUACAO DE 0,002 MM, COM TRAVA PARA EVITAR QUEBRA DA LAMINA, PLATINA MECANICA COM DUAS CAMADAS, CONTROLE COAXIAL, CHARRIOT GRADUADO COM AREA DE TRABALHO 70,00 X 30,00 MM, 127/220 VOLTS, BIVOLT, CHARRIOT 140,00 X 140,00 MM, TUBO BINOCULAR COM ARTICULACAO LIVRE, INCLINADO 45°, ROTACAO 360°, AJUSTE INTERPUPILAR 55,00 A 75,00MM, ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. REGISTRO ANVISA. Marca: BIOFOCUS-BLUE1600BA-L-BAT					
	Total do Proponente					12.000,00

Valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

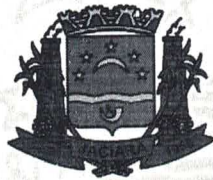
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.



3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 5/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 5/2022.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 5/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

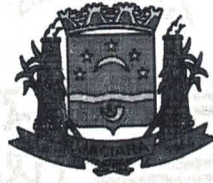
5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) para SRP Nº 5/2022.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia,



que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os produtos deverão ser entregues no Laboratório Municipal de Jaciara, Rua Jacira, número 1088, Centro, CEP 78.820-000, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.



7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, quando:

- 1) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 5) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Serão fiscais do contrato o Sr. **VITOR KAYNA ARAÚJO RODRIGUES**, nomeado através da Portaria Nº 113/2021, de 22 de Fevereiro de 2021, o Sr. **BRUNO CARDOSO GONÇALVES**, nomeado através da Portaria Nº 177/2021, de 26 de Abril de 2021 e a Sra. **LAURA DOS SANTOS BARBOSA**, nomeada através da Portaria Nº 062/2021, de 14 de Janeiro de 2021 respectivamente nomeados como **Fiscal de Contratos** do Hospital Municipal; da Assistência Farmacêutica Municipal e, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.08.01.10.302.0011.2093.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (UCT).

01.08.01.10.302.0011.2092.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) para SRP nº 5/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP**, constantes e apresentados no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

JACIARA-MT, 03 de março de 2022.

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL

V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
834.883.839-20

TESTEMUNHAS:

Nome: **Adrielle da Silva Mota**
CPF: **041.582.921-66**
RG: **1871384-0 SSP/MT**

Nome: **Adevanir Marcos R. de Araújo**
CPF: **944.786.191-15**
RG: **1345104-9 SSP/MT**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
 CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2021
Número Processo: 37/2021
Data do Processo: 01/10/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/2021

No dia 17 de novembro de 2021, compareceram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado(a) pelo(a) PRESIDENTE DO CONDER, o(a) Sr(a). CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.266.679-48, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 37/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI'S E EPC'S, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E QUE SÃO PARTICIPANTES DESTE CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI'S E EPC'S, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E QUE SÃO PARTICIPANTES DESTE CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: 3450 - AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA							
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
41	CARTUCHO QUÍMICO NIOSH, CLASSE 1 UTILIZADO/COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES SEMIFACIAIS E FACIAIS INTEIRAS 3M, MULTIGASES: ORGANIC VAPOR, CHLORINE, CHLORIDRIC ACID, CHLORINE DIOXIDE, SULPHUR DIOXIDE, HYDROGEN SULPHIDE (ONLY FOR ESCAPE), AMMONIA/METHYLAMINE, FORMALDEHYDE AND HYDROGEN FLUORIDE, MULTIGASES: VAPORES	3M	UND	190	53,900	10.241,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2021

Número Processo: 37/2021
Data do Processo: 01/10/2021

Participante: 3450 - AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, AMÔNIA, METILAMINA E FORMALDEÍDO, PESO 210G, CONEXÃO BAIONETA, ABNT NBR 13696					
84	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E DORSO. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE MÍNIMA DE 365 DIAS.	EPITEC - CA 15668	PAR	1.557	7,200	11.210,40
97	LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM BORRACHA NEOPRENE, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS, CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES; TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM VALIDADE MÍNIMA DE 365 DIAS.	VOLK - CA 37900	PAR	2.079	6,500	13.513,50
141	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA-VISÃO, DEVE COBRIR TODA REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PLÁSTICO RÍGIDO, RECOBERTA COM BORRACHA MACIA QUE SE ACOMODA À FACE DO USUÁRIO E COM VENTILAÇÃO INDIRETA, O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO (TIRA DE TECIDO OU TIRA DE NEOPRENE), DEVE SER PRESA A PEÇA PRINCIPAL (LENTE E ARMAÇÃO) POR PRESILHAS PLÁSTICAS COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO. A LENTE DE VE SER PRODUZIDA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE PROLONGADO, DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM RESPIRADORES DIVERSOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO.	MSA - CA 18070	UND	565	29,550	16.695,75
168	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM	3M- CA 7298	UND	50	1.093,500	54.675,00

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 36/2021
		Número Processo: 37/2021 Data do Processo: 01/10/2021

Participante: 3450 - AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	FILTROS DUPLOS, CORPO MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHOS A ESCOLHA ENTRE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, PARA PROPORCIONAR VEDAÇÃO ADEQUADA EM DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS DE USUÁRIOS. PESO APROXIMADO 400G. UTILIZAÇÃO COM FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS. ENCAIXE TIPO BAIONETA PARA OS FILTROS, QUE NÃO UTILIZE RETENTORES OU ADAPTADORES. COMPATÍVEL COM FILTROS DA MARCA 3M, DEVE ESTAR À DISPOSIÇÃO NO MERCADO PEÇAS DE REPOSIÇÃO COMO VÁLVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO, COPA NASAL, ANEL DE VEDAÇÃO PARA CARTUCHOS, CONJUNTO DE TIRANTES CONJUNTO DE VISOR, MOLDURA PARA VISOR.					
					Total Fornecedor:	R\$ 106.335,65
					Total Geral:	R\$ 106.335,65

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
36/2021

Número Processo: 37/2021
Data do Processo: 01/10/2021

compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

- Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos municípios consorciados ao CONDER e que participaram do certame licitatório, relacionadas no Edital de Licitação.

4.2. Os municípios consorciados - órgãos participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;


5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDOR - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 36/2021
		Número Processo: 37/2021 Data do Processo: 01/10/2021

ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos;

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento;

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDOR ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDOR e participantes do programa LICITAÇÕES COMPARTILHADAS;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDOR).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDOR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 36/2021
		Número Processo: 37/2021 Data do Processo: 01/10/2021

classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes do processo licitatório.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.


7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigorosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 36/2021
		Número Processo: 37/2021 Data do Processo: 01/10/2021

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.5. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.8. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:


I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 36/2021
		Número Processo: 37/2021 Data do Processo: 01/10/2021

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital: I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.


11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 36/2021
		Número Processo: 37/2021 Data do Processo: 01/10/2021

instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
 :06126667948

Assinado de forma digital por
 CLAUDIO JUNIOR
 WESCHENFELDER:06126667948
 Dados: 2021.11.17 14:36:46 -03'00'

Assinatura da Empresa
AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA



ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL



Município de São Francisco de Paula

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 0024/2022 PROCESSO: 1998

Em 01/06/2022, às 09:31 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, sito à AVENIDA JULIO DE CASTILHOS - SAO FRANCISCO DE PAULA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 5871/2022, publicado em 22/03/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Modo de disputa: Aberto

Tipo de Objeto: Bens

Objeto: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Aquisição de Equipamentos para bloqueio da transmissão viral com a aplicação do inseticida Cielo-ULV, com aplicação por aparelho móvel de nebulização de Ultra Baixo Volume (UBV).

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (10.024/19), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Reagendamento de lotes	18/05/2022 13:53:46	Cristina Scalcon	Lotes foram reagendados. Motivo: 1ª Alteração do Edital
Novo documento anexo publicado	18/05/2022 13:52:53	Cristina Scalcon	Arquivo: 1ª Alteração do Edital
Novo documento anexo publicado	18/05/2022 13:52:26	Cristina Scalcon	Arquivo: 1ª alteração do Edital
Novo documento anexo publicado	18/05/2022 13:51:48	Cristina Scalcon	Arquivo: 1ª Alteração de Edital
Novo documento anexo publicado	18/05/2022 13:50:58	Cristina Scalcon	Arquivo: 1 Alteração Edital
Novo documento anexo publicado	16/05/2022 11:39:01	Cristina Scalcon	Arquivo: Publicação de Edital
Novo documento anexo publicado	16/05/2022 11:37:35	Cristina Scalcon	Arquivo: Aviso de Publicação de Edital

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

LOTE: 1 - NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 LITROS

Homologação

Pendente.

Resultado

Aguardando adjudicação.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 4.520,0	R\$ 4.520,0	01/06/2022 10:00:40	01/06/2022 10:06	01/06/2022 10:32

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1480186	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 LITROS	1 un	4.520,0

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 16/05/2022 09:30

Fim do recebimento de propostas: 01/06/2022 09:30

Tempo de disputa: 10 minuto(s)**Unidade dos lances:** Monetária (R\$), 1 casas decimais**Ordem dos lances:** Decrescente**Decremento mínimo dos lances:** 0,10 (valor absoluto)**Itens do lote de disputa****Item: 1****Descrição:** 1480186 - NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 LITROS**Descrição complementar:** NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 LITROS**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Propostas**

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	Situação da Proposta
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	4.799,0	28/05/2022 09:42:14	CLASSIFICADA
Item 1: NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 LITROS				
Marca: guarany Modelo: ubv6				
AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.953.911/0001-57	5.300,0	30/05/2022 09:10:08	CLASSIFICADA
Item 1: NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 LITROS				
Marca: Guarany Modelo: UBL 6L Costal				
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	6.000,0	30/05/2022 14:02:36	CLASSIFICADA
Item 1: NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 LITROS				
Marca: Guarany Modelo: Guarany				
RSM DE SOUZA LEÃO - ME	10.925.721/0001-66	6.900,0	01/06/2022 09:16:14	CLASSIFICADA
Item 1: NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 LITROS				
Marca: Guarany Modelo: 6 litros				

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
4.520,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 10:00:40	01/06/2022 10:06:41	01/06/2022 10:32:41	CLASSIFICADO
4.530,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 10:00:15			CLASSIFICADO
4.540,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:59:55			CLASSIFICADO
4.550,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:58:49			CLASSIFICADO
4.570,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:57:39			CLASSIFICADO
4.580,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:57:04			CLASSIFICADO
4.590,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:56:47			CLASSIFICADO
4.600,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:56:05			CLASSIFICADO
4.610,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:55:09			CLASSIFICADO
4.620,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:54:41			CLASSIFICADO
4.640,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:53:33			CLASSIFICADO
4.650,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:53:18			CLASSIFICADO
4.699,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:52:05			CLASSIFICADO
4.700,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:51:21			CLASSIFICADO
4.709,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:51:05			CLASSIFICADO
4.710,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:50:55			CLASSIFICADO
4.719,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:50:43			CLASSIFICADO
4.720,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022			CLASSIFICADO

Valor	Fornecedor	Data / Hora	Status
4.729,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:50:15 09:48:52	CLASSIFICADO
4.730,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:48:09	CLASSIFICADO
4.739,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:47:44	CLASSIFICADO
4.740,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:46:47	CLASSIFICADO
4.749,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:43:13	CLASSIFICADO
4.750,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:42:35	CLASSIFICADO
4.798,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:41:06	CLASSIFICADO
4.798,9	AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01/06/2022 09:39:43	CLASSIFICADO
4.799,0 *	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	28/05/2022 09:42:14	CLASSIFICADO
5.300,0 *	AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	30/05/2022 09:10:08	CLASSIFICADO
6.000,0 *	SANIGRAN LTDA	30/05/2022 14:02:36	CLASSIFICADO
6.900,0 *	RSM DE SOUZA LEÃO - ME	01/06/2022 09:16:14	CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	4.520,0
2º	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	4.530,0
3º	AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.953.911/0001-57	4.798,9
4º	RSM DE SOUZA LEÃO - ME	10.925.721/0001-66	6.900,0

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
01/06/2022 10:06:47	01/06/2022 10:32:38	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
01/06/2022 10:32	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
01/06/2022 10:43	Paloma Menegás Martini	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 01/06/2022 10:43 **Fechamento:** 01/06/2022 11:04

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01/06/2022 11:01	Sra Pregoeira, solicitamos a desclassificação do vencedor, uma vez que o mesmo não identificou expressamente em sua proposta o serviço de entrega técnica para o equipamento, que é de suma importância, conforme consta do Termo de Referência e Justificativa de Aquisição.	Aceita	De acordo com a legislação vigente

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	01/06/2022 10:03	01/06/2022 10:06	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4.520,0	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação

Reagendamento de lote	18/05/2022 13:53:46	Cristina Scalcon	O lote foi reagendado. Motivo: 1ª Alteração do Edital; Fim de recebimento de propostas: 30/05/2022 09:30 para 01/06/2022 09:30; Data de abertura de propostas: 30/05/2022 09:30 para 01/06/2022 09:30; Data de início de disputa: 30/05/2022 09:31 para 01/06/2022 09:31; Tempo de disputa: 10 para 10;
Exclusão de documento de habilitação	27/05/2022 16:38:52	Leonardo Augusto Giehl	
Alteração de responsável	31/05/2022 16:02:53	Paloma Menegás Martini	Alterado de: Cristina Scalcon para Paloma Menegás Martini
Abertura de propostas	01/06/2022 09:31:05	Paloma Menegás Martini	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	01/06/2022 09:38:56	Paloma Menegás Martini	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	01/06/2022 10:02:56		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	01/06/2022 10:03:14	Paloma Menegás Martini	Aberta negociação com o melhor classificado OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 24.067.409/0001-93.
Encerramento rodada de negociação	01/06/2022 10:06:34	Paloma Menegás Martini	Encerrada negociação com o melhor classificado OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 24.067.409/0001-93.
Aceite de valor	01/06/2022 10:06:41	Paloma Menegás Martini	Foi aceite o valor de R\$ 4.520,0 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 24.067.409/0001-93.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	01/06/2022 10:06:47	Paloma Menegás Martini	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 01/06/2022 11:06. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	01/06/2022 10:32:38	Paloma Menegás Martini	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Licitante anexou proposta antes da finalização do prazo.
Aceite de proposta	01/06/2022 10:32:41	Paloma Menegás Martini	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 24.067.409/0001-93, com o valor de R\$ 4.520,0 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	01/06/2022 10:43:31	Paloma Menegás Martini	Empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	01/06/2022 10:43:31	Paloma Menegás Martini	
Envio de intenção de recurso	01/06/2022 11:01:04	Leonardo Augusto Giehl	
Fim do tempo de intenção de recursos	01/06/2022 11:04:00		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	01/06/2022 11:04:01		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Definição de prazos de recurso	01/06/2022 11:08:06	Paloma Menegás Martini	

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Paloma Menegás Martini Pregoeiro(a)	01/06/2022 09:30:31	Bom dia, neste momento iremos iniciar a sessão.
Paloma Menegás Martini Pregoeiro(a)	01/06/2022 10:03:26	NEGOCIAÇÃO: Bom dia, aceita negociar este valor?
JUSCILEI MARCELO MUMBACH OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 10:05:56	NEGOCIAÇÃO: Bom dia Sra. Pregoeira, já ofertamos nosso melhor valor
Paloma Menegás Martini Pregoeiro(a)	01/06/2022 10:06:31	NEGOCIAÇÃO: certo

Paloma Menegás 01/06/2022 Aberto o prazo de 60 minutos para ajuste da proposta via sistema.
Martini 10:06:59
Pregoeiro(a)

Paloma Menegás 01/06/2022 Considerando a manifestação do interesse em recorrer, de acordo com o item 12 do Edital, será
Martini 11:06:44 concedido o prazo de 3 dias consecutivos para a interposição das razões do recurso via sistema, ficando
Pregoeiro(a) os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que
começarão a correr do término do prazo recorrente. Neste momento iremos encerrar a sessão.

LOTE: 2 - MINI GERADOR AEROSOL- MGA VEICULAR

Homologação

Pendente.

Resultado

Aguardando adjudicação.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
SANIGRAN LTDA	R\$ 20.185,0	R\$ 20.185,0	01/06/2022 09:47:02	01/06/2022 10:04	01/06/2022 10:14

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1480190	MINI GERADOR AEROSOL- MGA VEICULAR	1 un	20.185,0

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 16/05/2022 09:30

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 01/06/2022 09:30

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 1 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 0,10 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1480190 - MINI GERADOR AEROSOL- MGA VEICULAR

Descrição complementar: MINI GERADOR AEROSOL- MGA VEICULAR

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	Situação da Proposta
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	20.200,0	28/05/2022 09:43:26	CLASSIFICADA
Item 1: MINI GERADOR AEROSOL- MGA VEICULAR				
Marca: GUARANY Modelo: MINI GERADOR				
AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.953.911/0001-57	22.430,0	30/05/2022 09:11:10	CLASSIFICADA
Item 1: MINI GERADOR AEROSOL- MGA VEICULAR				
Marca: Guarany Modelo: MGA Veicular				
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	30.000,0	30/05/2022 14:03:13	CLASSIFICADA
Item 1: MINI GERADOR AEROSOL- MGA VEICULAR				
Marca: Guarany Modelo: Guarany				

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
20.185,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:47:02	01/06/2022 10:04:22	01/06/2022 10:14:33	CLASSIFICADO
20.189,9	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:43:53			CLASSIFICADO
20.190,0	SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:42:45			CLASSIFICADO
20.199,0	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	01/06/2022 09:41:18			CLASSIFICADO

01/06/2022 11:08

Compras Eletrônicas

20.199,9

AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

01/06/2022
09:40:00

CLASSIFICADO

20.200,0 *

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

28/05/2022
09:43:26

CLASSIFICADO

22.430,0 *

AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

30/05/2022
09:11:10

CLASSIFICADO

30.000,0 *

SANIGRAN LTDA

30/05/2022
14:03:13

CLASSIFICADO

Classificação

Posição Fornecedor

1º SANIGRAN LTDA

2º OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

3º AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF

15.153.524/0001-90

24.067.409/0001-93

05.953.911/0001-57

Melhor Oferta Global (R\$)

20.185,0

20.189,9

20.199,9

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início

01/06/2022 10:04:27

Data Fim

01/06/2022 10:14:27

Motivo Reabertura

Resultado do Julgamento de Proposta

Data

01/06/2022 10:14

Situação

Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início

Data Fim

Situação

Tipo Prazo

Resultado da Habilitação

Data

01/06/2022 10:38

Usuário

Paloma Menegás Martini

Situação

Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas**Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 01/06/2022 10:38 Fechamento: 01/06/2022 10:58**

Fornecedor

AGROCONTINENTAL
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
LTDAData / Hora
01/06/2022
10:41

Intenção de Recurso

Sra Pregoeira, solicitamos a desclassificação do vencedor, uma vez que o mesmo não identificou expressamente em sua proposta o serviço de entrega técnica para o equipamento, que é de suma importância, conforme consta do Termo de Referência e Justificativa de Aquisição.

Admissibilidade Justificativa

Aceita De acordo com a legislação vigente.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	01/06/2022 09:52	01/06/2022 10:04	SANIGRAN LTDA	20.185,0	Não ofertou

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Reagendamento de lote	18/05/2022 13:53:46	Cristina Scalcon	O lote foi reagendado. Motivo: 1ª Alteração do Edital; Fim de recebimento de propostas: 30/05/2022 09:30 para 01/06/2022 09:30; Data de abertura de propostas: 30/05/2022 09:30 para 01/06/2022 09:30; Data de início de disputa: 30/05/2022 09:31 para 01/06/2022 09:31; Tempo de disputa: 10 para 10;
Alteração de responsável	31/05/2022 16:02:53	Paloma Menegás Martini	Alterado de: Cristina Scalcon para Paloma Menegás Martini
Abertura de propostas	01/06/2022 09:36:51	Paloma Menegás Martini	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	01/06/2022 09:38:56	Paloma Menegás Martini	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	01/06/2022 09:50:56		Encerrado com prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	01/06/2022 09:52:20	Paloma Menegás Martini	Aberta negociação com o melhor classificado SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90.
Encerramento rodada de negociação	01/06/2022 10:04:15	Paloma Menegás	Encerrada negociação com o melhor classificado SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90.

		Martini	
Aceite de valor	01/06/2022 10:04:22	Paloma Menegás Martini	Foi aceito o valor de R\$ 20.185,0 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	01/06/2022 10:04:27	Paloma Menegás Martini	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 01/06/2022 11:04. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	01/06/2022 10:14:27	Paloma Menegás Martini	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Licitante anexou proposta ajustada antes da finalização do prazo
Aceite de proposta	01/06/2022 10:14:33	Paloma Menegás Martini	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90, com o valor de R\$ 20.185,0 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	01/06/2022 10:38:10	Paloma Menegás Martini	Empresa SANIGRAN LTDA habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	01/06/2022 10:38:11	Paloma Menegás Martini	
Envio de intenção de recurso	01/06/2022 10:41:58	Leonardo Augusto Giehl	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	01/06/2022 10:58:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	01/06/2022 10:58:30		
Definição de prazos de recurso	01/06/2022 11:07:31	Paloma Menegás Martini	

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Paloma Menegás Martini Pregoeiro(a)	01/06/2022 09:30:31	Bom dia, neste momento iremos iniciar a sessão.
Paloma Menegás Martini Pregoeiro(a)	01/06/2022 09:52:34	NEGOCIAÇÃO: Bom dia, vamos negociar este valor?
Alexandre Stresser SANIGRAN LTDA	01/06/2022 09:59:36	NEGOCIAÇÃO: Bom dia, estamos dentro do estimado?
Paloma Menegás Martini Pregoeiro(a)	01/06/2022 10:00:22	NEGOCIAÇÃO: Sim
Alexandre Stresser SANIGRAN LTDA	01/06/2022 10:03:57	NEGOCIAÇÃO: Já estamos no nosso melhor preço
Paloma Menegás Martini Pregoeiro(a)	01/06/2022 10:04:10	NEGOCIAÇÃO: certo
Paloma Menegás Martini Pregoeiro(a)	01/06/2022 10:04:55	Aberto o prazo de 60 minutos para ajuste da proposta via sistema.
Paloma Menegás Martini Pregoeiro(a)	01/06/2022 11:06:44	Considerando a manifestação do interesse em recorrer, de acordo com o Item 12 do Edital, será concedido o prazo de 3 dias consecutivos para a interposição das razões do recurso via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente. Neste momento iremos encerrar a sessão.

LOTE: 3 - MULTI EXTRATOR DE LIQUIDOS, CAPACIDADE 7,6 LITROS

Homologação

Pendente.

Resultado

Aguardando adjudicação.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 330,0	R\$ 660,0	01/06/2022 10:01:27	01/06/2022 10:03	01/06/2022 10:13

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1480192	MULTI EXTRATOR DE LIQUIDOS, CAPACIDADE 7,6 LITROS	2 un	330,0

Informações do Lote**Tratamento ME/EPP:** Participação exclusiva ME/EPP**Início do recebimento de propostas:** 16/05/2022 09:30**Tempo de disputa:** 10 minuto(s)**Ordem dos lances:** Decrescente**Fim do recebimento de propostas:** 01/06/2022 09:30**Unidade dos lances:** Monetária (R\$), 1 casas decimais**Decremento mínimo dos lances:** 0,10 (valor absoluto)**Itens do lote de disputa****Item: 1****Descrição:** 1480192 - MULTI EXTRATOR DE LIQUIDOS, CAPACIDADE 7,6 LITROS**Descrição complementar:** MULTI EXTRATOR DE LIQUIDOS, CAPACIDADE 7,6 LITROS**Quantidade:** 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Propostas**

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	Situação da Proposta
AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.953.911/0001-57	366,0	30/05/2022 09:12:14	CLASSIFICADA

Item 1: MULTI EXTRATOR DE LIQUIDOS, CAPACIDADE 7,6 LITROS**Marca:** Guarany **Modelo:** Multiextrator 7,6 L**Lances** (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
330,0	AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01/06/2022 10:01:27	01/06/2022 10:03:46	01/06/2022 10:13:26	NEGOCIADO / CLASSIFICADO
366,0 *	AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	30/05/2022 09:12:14			CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.953.911/0001-57	660,0

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
01/06/2022 10:03:57	01/06/2022 10:13:20	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
01/06/2022 10:13	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
01/06/2022 10:38	Paloma Menegás Martini	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas**Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 01/06/2022 10:38 Fechamento: 01/06/2022 10:58**

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	01/06/2022 10:00	01/06/2022 10:03	AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	366,0	330,0

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Reagendamento de lote	18/05/2022 13:53:46	Cristina Scalcon	O lote foi reagendado. Motivo: 1ª Alteração do Edital; Fim de recebimento de propostas: 30/05/2022 09:30 para 01/06/2022 09:30; Data de abertura de propostas: 30/05/2022 09:30 para 01/06/2022 09:30; Data de início de disputa: 30/05/2022 09:31 para 01/06/2022 09:31; Tempo de disputa: 10 para 10;
Alteração de responsável	31/05/2022 16:02:53	Paloma Menegás Martini	Alterado de: Cristina Scalcon para Paloma Menegás Martini
Abertura de propostas	01/06/2022 09:37:04	Paloma Menegás Martini	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	01/06/2022 09:38:56	Paloma Menegás Martini	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	01/06/2022 09:48:56		Encerrado sem prorrogação.
Reinício da fase aberta	01/06/2022 09:50:28	Paloma Menegás Martini	Justificativa: Reduzir valor
Início/reinício da disputa	01/06/2022 09:50:28	Paloma Menegás Martini	Lances pelo valor UNITÁRIO do lote, tempo normal de disputa: 10min
Fim do reinício da fase aberta	01/06/2022 10:00:28		
Encerramento automatico	01/06/2022 10:00:28		Encerrado sem prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	01/06/2022 10:00:49	Paloma Menegás Martini	Aberta negociação com o melhor classificado AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 05.953.911/0001-57.
Encerramento rodada de negociação	01/06/2022 10:03:39	Paloma Menegás Martini	Encerrada negociação com o melhor classificado AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 05.953.911/0001-57.
Aceite de valor	01/06/2022 10:03:46	Paloma Menegás Martini	Foi aceite o valor de R\$ 330,0 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 05.953.911/0001-57.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	01/06/2022 10:03:57	Paloma Menegás Martini	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 01/06/2022 11:03. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	01/06/2022 10:13:20	Paloma Menegás Martini	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: Licitante anexou proposta ajustada antes da finalização do prazo
Aceite de proposta	01/06/2022 10:13:26	Paloma Menegás Martini	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 05.953.911/0001-57, com o valor de R\$ 330,0 (unitário) ofertado para o lote.
Habilitação	01/06/2022 10:38:00	Paloma Menegás Martini	Empresa AGROCONTINENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA habilitada no lote, foi aceita documentação de habilitação já disponibilizada pela empresa.
Início do tempo de intenção de recursos	01/06/2022 10:38:00	Paloma Menegás Martini	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	01/06/2022 10:58:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	01/06/2022 10:58:30		

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
------------	-------------	----------

Paloma Menegás
Martini
Pregoeiro(a) 01/06/2022 09:30:31 Bom dia, neste momento iremos iniciar a sessão.

Paloma Menegás
Martini
Pregoeiro(a) 01/06/2022 10:01:03 NEGOCIAÇÃO: Bom dia, o valor cotado esta acima da referência.

Paloma Menegás
Martini
Pregoeiro(a) 01/06/2022 10:02:06 NEGOCIAÇÃO: Último lance?

Leonardo Augusto
Giehl
AGROCONTINENTAL
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES
LTDA 01/06/2022 10:02:40 NEGOCIAÇÃO: Bom dia, sim, este é o mínimo que conseguimos chegar.

Paloma Menegás
Martini
Pregoeiro(a) 01/06/2022 10:03:37 NEGOCIAÇÃO: certo

Paloma Menegás
Martini
Pregoeiro(a) 01/06/2022 10:04:50 Aberto o prazo de 60 minutos para ajuste da proposta via sistema.

Paloma Menegás
Martini
Pregoeiro(a) 01/06/2022 11:06:44 Considerando a manifestação do interesse em recorrer, de acordo com o item 12 do Edital, será concedido o prazo de 3 dias consecutivos para a interposição das razões do recurso via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente. Neste momento iremos encerrar a sessão.

Após encerramento da fase de lances, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

Paloma Menegás Martini
Pregoeiro(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 01/06/2022 11:08 -----

46

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-PE/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220254

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de IPIXUNA DO PARÁ, inscrito no CNPJ(MF) nº 83.268.011/0001-84, com sede na Traversa Cristovão Colombo, s/n, Centro, Cep: 68.637-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022-PE/SRP**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de Material Técnico, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

Empresa: POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. nº 243.721.962-53, R.G. nº 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ALCOOL 70% - FRASCO DE 01 LITRO - Marca.: VIC PHAR MA	FRASCO	2,560.00	7,620	19.507,20
	Álcool 70% Etilico Líquido				
00016	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	2,140.00	1,190	2.546,60
00026	LAMINA DE BISTURI N 23 - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	352.00	29,780	10.482,56
	caixa com 100 unidades				
00030	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	4,550.00	19,080	86.814,00
	caixa com 100 unidades				
00031	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	1,450.00	19,080	27.666,00
	caixa com 100 unidades				
00032	MASCARA 3M PFF2 (N95) - Marca.: SUPERSAFETY	UNIDADE	5,500.00	1,400	7.700,00
00033	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO - M	CAIXA	846.00	12,080	10.219,68
	marca.: NAYR				
	caixa com 50 unidades				
00035	SERINGA 10ML SEM AGULHA - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	106,500.00	0,350	37.275,00
00036	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	95,200.00	0,310	29.512,00
	CK				
00037	SERINGA 20ML SEM AGULHA - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	116,000.00	0,580	67.280,00
00038	SERINGA 3ML SEM AGULHA - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	101,000.00	0,190	19.190,00
00040	TIRAS REAGENTES P/ GLICOSIMETRO CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	2,265.00	21,960	49.739,40
	- Marca.: ON CALL PLUS				
00041	TORNEIRINHA 3 VIAS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,150.00	0,850	8.627,50
00044	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO - Marca.: DEJAMARO	PACOTE	830.00	23,450	19.463,50
	Produzido em TNT atóxico 100% polipropileno, com gramatura 14, possui elástico nos punhos e faixa para amarrar na cintura, cor branco, pacote com 10 unidades.				
00045	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 - PACOTE C/ 500 UNIDADES - Marca.: ANDREONI	PACOTE	20.00	9,170	183,40
00047	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO HIPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, EM TINT - Marca.: SUPERSAFETY	UNIDADE	1,000.00	13,740	13.740,00
00071	ALCOOL IODADO - FRASCO DE 1L - Marca.: VIC PHARMA	FRASCO	800.00	14,030	11.224,00
00087	COLETOR P/ MATERIAIS PERFUCORTANTE - 13 LITROS -	UNIDADE	3,350.00	8,060	27.001,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00238	ETO - Marca.: J.PROLAB ATADURA DE CREPE 15CMX1,80M, 13 FIOS P/CM, PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca.: ANDREONI	PACOTE	1,600.00	8,390	13.424,00
00239	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80 13 FIOS P/ CM2 PCT C/ 12 UNIDADES - Marca.: ANDREONI	PACOTE	1,500.00	11,200	16.800,00
00256	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA 50ML - Marca.: C RAL	UNIDADE	500.00	0,300	150,00
00258	KIT PARA PCCU - TAMANHO M - Marca.: KOLPLAST 1 Espéculo M, 01 Escova Cervical, 01 Luva EVA, 01 Espatula Mod. Ayre, 01 Lamina de vidro.	UNIDADE	6,000.00	3,000	18.000,00
00260	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA C/100 UNIDADES - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	1,500.00	21,000	31.500,00
00261	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	300.00	3,220	966,00
00262	SONDA FOLEY 2 VIAS N°22 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	300.00	3,220	966,00
				VALOR TOTAL R\$	640.825,36

Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 21.581.445/0001-82, estabelecida à EST CURUÇAMBA, N° 50, CURUÇAMBA, Ananindeua PA, (91) 3282-0206, representada neste ato pelo Sr(a). SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, C.P.F. n° 001.069.532-06, R.G. n° 8362637 PCDI PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LINGUA - Marca.: THEOTO abaixador de língua em madeira, pacote com 100 unidades	PACOTE	403.00	4,680	1.886,04
00003	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X7 - Marca.: SR	UNIDADE	30,300.00	0,080	2.424,00
00007	ALGODÃO HIDROFILO - ROLO C/500G - Marca.: NATHY	ROLO	1,140.00	12,900	14.706,00
00009	BOLSA COLETORA PARA URINA DESCARTÁVEL (SISTEMA ABE RTO) - Marca.: MAXICOR	UNIDADE	1,100.00	0,610	671,00
00010	CATETER INTRAVENOSO N°14 TIPO JELCO - Marca.: MEDI X	UNIDADE	3,200.00	0,890	2.848,00
00011	CATETER INTRAVENOSO N°16 TIPO JELCO - Marca.: MEDI X	UNIDADE	3,200.00	0,890	2.848,00
00012	CATETER INTRAVENOSO N°18 TIPO JELCO - Marca.: MEDI X	UNIDADE	5,400.00	0,890	4.806,00
00013	CATETER INTRAVENOSO N°20 TIPO JELCO - Marca.: MEDI X	UNIDADE	6,400.00	0,890	5.696,00
00014	CATETER INTRAVENOSO N°22 TIPO JELCO - Marca.: MEDI X	UNIDADE	7,400.00	0,890	6.586,00
00017	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO - Marca.: MER COSUL	UNIDADE	1,640.00	1,340	2.197,60
00018	EQUIPO MACROGOTAS - Marca.: LABORIMPOT Desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas	UNIDADE	40,200.00	1,460	58.692,00
00019	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,650.00	2,620	4.323,00
00020	SCALP N°19 - Marca.: MEDIX Dispositivo de Infusão Intravenosa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	452.00	28,800	13.017,60
00021	SCALP N°23 - Marca.: MEDIX Dispositivo de Infusão Intravenosa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	555.00	28,000	15.540,00
00022	SCALP N°25 - Marca.: MEDIX Dispositivo de Infusão Intravenosa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	455.00	28,810	13.108,55
00023	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5M - Marca.: PROCITEX	ROLO	4,696.00	10,010	47.006,96
00024	GARROTE EM LATEX - ROLO C/25 TIRAS - Marca.: VACUP LAST	ROLO	111.00	24,510	2.720,61
00028	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N°7,5 - PAR - Marca.: MEDIX	PAR	8,700.00	1,560	13.572,00
00029	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N°8,0 - PAR - Marca.: MEDIX	PAR	4,700.00	1,560	7.332,00
00034	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR - Marca.: DELTAPLUS Óculos de segurança em policarbonato óptico com proteção lateral, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em material plástico, hastes com ajuste de comprimento.	UNIDADE	160.00	5,290	846,40
00039	SERINGA 5ML SEM AGULHA - Marca.: SR	UNIDADE	81,000.00	0,240	19.440,00

48/10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00084	BOLSA DE COLOSTOMIA - Marca.: CASEX CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	1,040.00	241,130	250.775,20
00086	CLAMP UMBILICAL - Marca.: WILTEX	UNIDADE	3,500.00	0,600	2.100,00
00088	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	20.00	32,560	651,20
00089	DRENO DE PENROSE Nº1 - Marca.: MADEITEX	UNIDADE	144.00	10,710	1.542,24
00090	DRENO DE PENROSE Nº2 - Marca.: MADEITEX	UNIDADE	144.00	13,390	1.928,16
00091	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX Nº20 - Marca.: MEDSHARP	UNIDADE	40.00	6,690	267,60
00092	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX Nº22 - Marca.: MEDSHARP	UNIDADE	40.00	6,690	267,60
00093	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX Nº24 - Marca.: MEDSHARP	UNIDADE	40.00	6,690	267,60
00094	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX Nº26 - Marca.: MEDSHAPP	UNIDADE	40.00	6,690	267,60
00095	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX Nº28 - Marca.: MEDSHARP	UNIDADE	40.00	6,690	267,60
00096	DRENO DE SUCÇÃO DE TORAX Nº30 - Marca.: MEDSHARP	UNIDADE	40.00	6,750	270,00
00097	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PARA ECG - Mar ca.: MAXICOR	UNIDADE	5,000.00	0,340	1.700,00
00099	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUINEA - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,500.00	4,220	6.330,00
00100	SCALP Nº27 - Marca.: MEDIX Dispositivo de Infusão Intravenosa. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	85.00	28,810	2.448,85
00103	FIO DE SUTURA NYLON Nº3.0 CX C/ 24 UNIDADES - Marc a.: PROCARE	CAIXA	220.00	40,170	8.837,40
00104	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 C/AGULHA CX C/ 24 UNIDA DES - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	44,000	2.200,00
00105	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 S/ AGULHA CX C/ 24 UNID ADES - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	36,900	1.845,00
00106	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 - CX C/ 24 UNIDA DES - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	150.00	100,340	15.051,00
00107	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 CX C/ 24 UNIDADE S - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	200.00	100,360	20.072,00
00108	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2 CX C/ 24 UNIDADE S - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	150.00	100,340	15.051,00
00109	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3 CX C/ 24 UNIDADE S - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	100.00	100,350	10.035,00
00110	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 - CX C/ 24 UNIDA DES - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	50.00	100,340	5.017,00
00111	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1.0 CX C/ 24 UNIDA DES - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	50.00	100,340	5.017,00
00112	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0 CX C/ 24 UNIDA DES - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	150.00	100,340	15.051,00
00113	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 CX C/ 24 UNIDA DES - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	50.00	100,340	5.017,00
00114	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº4.0 CX C/ 24UNIDADE S - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	50.00	100,350	5.017,50
00115	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0 - CX C/ 24 UNIDADES - Mar ca.: PROCARE	CAIXA	100.00	38,440	3.844,00
00116	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 CX C/ 24 UNIDADES - Mar ca.: PROCARE	CAIXA	450.00	39,090	17.590,50
00117	FIO DE SUTURA NYLON Nº4.0 CX C/ 24 UNIDADES - Marc a.: PROCARE	CAIXA	200.00	38,430	7.686,00
00118	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº0 CX C/ 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	30.00	67,210	2.016,30
00119	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº1 CX C/ 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	30.00	67,210	2.016,30
00120	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº2 CX C/ 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	30.00	67,210	2.016,30
00121	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº3 CX C/ 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	30.00	61,960	1.858,80
00122	FIO DE SUTURA SEDA Nº3.0 CX C/ 24 UNIDADES - Marca .: SHALON	CAIXA	50.00	48,000	2.400,00
00123	FIO DE SUTURA VICRIL Nº0 CX C/ 24 UNIDADES - Marca .: PROCARE	CAIXA	30.00	242,060	7.261,80
00124	FIO DE SUTURA VICRIL Nº1 CX C/ 24 UNIDADES - Marca .: PROCARE	CAIXA	30.00	241,200	7.236,00
00125	FIO DE SUTURA VICRIL Nº2 CX C/ 24 UNIDADES - Marca .: PROCARE	CAIXA	30.00	241,200	7.236,00
00126	FIO DE SUTURA VICRIL Nº3 CX C/ 24 UNIDADES - Marca .: PROCARE	CAIXA	30.00	241,200	7.236,00
00127	FIO DE SUTURA VICRIL Nº4 CX C/ 24 UNIDADES - Marca .: PROCARE	CAIXA	30.00	241,440	7.243,20

49

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



.: PROCARE						
00129	FITA P/ AUTOCLAVE - Marca.: MISSNER	ROLO	100.00	4,610	461,00	
00133	GEL P/ ULTRASSOM - FRASCO DE 1KG - Marca.: FORTSAN	FRASCO	200.00	6,980	1.396,00	
	Gel condutor incolor.					
00134	GERME RIO - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	20.00	62,990	1.259,80	
	Desinfetante à base de quaternário de amônio de última geração e phmb que remove o biofilme. Embalagem com Germi Rio Pronto Uso 5L.					
00135	GLICOSIMETRO CAPILAR C/ CANETA LANCETADORA, LANCETAS E SOLUÇÃO CONTROLE - Marca.: G-TECH	UNIDADE	190.00	49,690	9.441,10	
00136	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Marca.: VOLK	PACOTE	1,700.00	10,190	17.323,00	
	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
00141	LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N°7,0 - PAR - Marca.: MEDIX	PAR	2,500.00	1,600	4.000,00	
00148	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 250MMX100M - Marca.: DUOTEC	ROLO	20.00	120,790	2.415,80	
00149	PAPEL TERMOSENSIVEL P/ ECG 215MM X 30M (CARDIOCARE) - Marca.: MD/COMERCIO	ROLO	100.00	65,960	6.596,00	
00159	ROLO DE PAPEL P/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 30CMX100M - Marca.: DUOTEC	ROLO	20.00	144,980	2.899,60	
00165	SONDA FOLEY 2 VIAS N°16 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	1,000.00	3,210	3.210,00	
00167	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 14 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	100.00	9,010	901,00	
00168	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 16 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	100.00	9,010	901,00	
00171	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	2,500.00	0,690	1.725,00	
00177	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°8 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,560	1.008,00	
00178	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,650	1.170,00	
00179	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,660	1.188,00	
00183	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°6 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	3,300.00	0,620	2.046,00	
00184	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°8 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,640	1.152,00	
00185	SONDA URETRAL N°08 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	0,560	560,00	
00188	SONDA URETRAL N°14 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	0,600	600,00	
00193	TELA DE PROLENE 15X15 EM POLIPROPILENO - Marca.: ENKURI	UNIDADE	20.00	49,920	998,40	
00195	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°2 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100.00	6,190	619,00	
00196	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°4 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100.00	6,190	619,00	
00197	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°5 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100.00	6,190	619,00	
00198	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°6 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100.00	6,190	619,00	
00199	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°7 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100.00	6,190	619,00	
00200	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°8 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100.00	6,190	619,00	
00202	CORANTE GIEMSA - Marca.: NEWPROV	LITRO	2.00	92,990	185,98	
00206	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL - Marca.: CRALPLAST	CAIXA	200.00	13,090	2.618,00	
	CAIXA COM 200 UNIDADES					
00212	ALCOOL METILICO 99,8% - FRASCO DE 1L - Marca.: ITAJA	UNIDADE	12.00	20,660	247,92	
00215	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSP. GRADUADA C/ BICO CURVO CAPACIDADE 500ML - Marca.: GG INDUSTRIA	UNIDADE	20.00	13,540	270,80	
00216	LAMINA P/ MICROSCOPIA C/ BORDA FOSCA - Marca.: VISION GLASS	UNIDADE	30.00	8,250	247,50	
00228	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5 - Marca.: SR	UNIDADE	55,000.00	0,100	5.500,00	
00231	TIRA-TESTE REAGENTE P/ GLICOSIMETRO CAPILAR CX C/5	CAIXA	20.00	38,990	779,80	
	0 TIRAS (ON CALL PLUS) - Marca.: ACON					
00234	ALCOOL 96% FRASCO DE 01 LITRO - Marca.: ITAJA	UNIDADE	700.00	10,990	7.693,00	
00235	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM BICO RETO - 250ML - Marca.: GG INDUSTRIA	UNIDADE	100.00	3,990	399,00	
00237	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,20M 9 FIOS P/ CM2 PCT C/ 12 UNIDADES - Marca.: ANDREONI	PACOTE	3,000.00	5,390	16.170,00	
00241	CATETER TIPO JELCO N° 18 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	2,500.00	0,930	2.325,00	
00242	CATETER TIPO JELCO N° 16 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	2,500.00	0,930	2.325,00	
00243	CATETER TIPO JELCO N° 20 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	5,000.00	0,930	4.650,00	
00244	CATETER TIPO JELCO N° 22 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	5,500.00	0,930	5.115,00	
00245	CATETER TIPO JELCO N° 24 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	5,500.00	1,030	5.665,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00043	CAMPO OPERATORIO 45X50CM - PACOTE C/ 50 - Marca.: ANDREONI	PACOTE	15.00	56,650	849,75
00046	EQUIPO CONECTOR POLIFIX 2 VIAS - Marca.: INFUSAO	UNIDADE	200.00	1,330	266,00
00048	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TAM. 2,10X1,40CM - Marca.: ORTOFEX	UNIDADE	500.00	6,020	3.010,00
00049	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) - Marca.: MEBUKI	UNIDADE	12.00	13,390	160,68
00050	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML INJETÁVEL - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	500.00	3,790	1.895,00
00051	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML INJETÁVEL - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	500.00	4,680	2.340,00
00052	SORO GLICOSADO 5%, 500MG/ML - INJETAVEL - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	400.00	4,810	1.924,00
00053	SORO MANITOL 20% - INJETAVEL - Marca.: PRESENIUS	AMPOLA	100.00	7,190	719,00
00054	SORO RINGER + LACTATO 500ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: PRESENIUS	AMPOLA	500.00	4,880	2.440,00
00055	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	500.00	4,680	2.340,00
00056	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 04 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	100.00	0,560	56,00
00057	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 08 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	100.00	0,590	59,00
00058	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 12 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	100.00	0,890	89,00
00059	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N° 16 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	100.00	0,660	66,00
00061	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - BRANCO - Marca.: G-TECH	UNIDADE	161.00	13,390	2.155,79
00062	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO C/ MIRA A LASER - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	2.00	98,190	196,38
	Medição de temperatura sem contato, em graus celsius, visor com números grandes e nítidos. Laser indicando ponto de medição. Tempo máximo para medição: 5 segundos; Memória: mostrar no mínimo a última temperatura registrada. Resolução mínima: 0,1 ºc, precisão: ñ 0,1ºc, faixa de medição: 32,0 a 43,0 ºc, erro máximo: 0,3 ºc. Desligamento automático.				
00063	CÂNULA DE GUEDEL N° 1 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	55.00	4,560	250,80
00064	CÂNULA DE GUEDEL N° 2 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	55.00	4,560	250,80
00065	CÂNULA DE GUEDEL N° 3 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	55.00	4,560	250,80
00066	CÂNULA DE GUEDEL N° 4 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	55.00	4,560	250,80
00067	CÂNULA DE GUEDEL N° 5 - Marca.: PROTEC	UNIDADE	55.00	4,560	250,80
00068	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	60,000.00	0,100	6.000,00
00069	AGULHA P/ ANESTESIA N°22 CX C/25 UNIDADES - Marca.: PROCARE	CAIXA	40.00	114,650	4.586,00
00070	AGULHA P/ ANESTESIA N°25 CX C/ 25 UNIDADES - Marca.: PROCARE	CAIXA	50.00	110,570	5.528,50
00072	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM - PACOTE C/ 12 UNIDADES - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	300.00	5,800	1.740,00
00073	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM - PCT C/ 12 UNIDADES - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	300.00	8,690	2.607,00
00074	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM - PCT C/ 12 UNIDADES - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	300.00	11,600	3.480,00
00075	APARELHO DE AUSCULTA FETAL PORTATIL PROFISSIONAL SONAR + GEL P/ ULTRASSOM - Marca.: SONOLINE B	UNIDADE	55.00	522,600	28.743,00
00076	APARELHO DE P A INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO (FECHO EM VELCRO) - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	50.00	80,390	4.019,50
00077	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO C/ ESTETOSCOPIO (FECHO EM VELCRO) - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	210.00	80,390	16.881,90
00078	ATADURA CREPE 10CM X 1,20M 9 FIOS P/ CM2 PCT - Marca.: ANDREONI	PACOTE	1,000.00	3,650	3.650,00
00079	ATADURA CREPE 15CM X 1,20M 9 FIOS P/ CM2 PCT - Marca.: ANDREONI	PACOTE	2,000.00	5,110	10.220,00
00080	ATADURA GESSADA 10 CM - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	300.00	2,210	663,00
00081	ATADURA GESSADA 15CM - Marca.: POLARLIX	UNIDADE	300.00	2,980	894,00
00082	ATADURA GESSADA 20CM - Marca.: POLARFIX	UNIDADE	300.00	5,240	1.572,00
00083	BOLSA COLETORA P/ URINA DESCARTAVEL (POR SISTEMA FECHADO) - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	4,500.00	4,690	21.105,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	Marca.: DESCARPACK						
00098	EQUIPO MICROGOTAS SORO - Marca.: LABORIMPORT	UNIDADE	2,500.00	1,610	4.025,00		
00101	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5 M - Marca.: CRAL	UNIDADE	3,100.00	7,110	22.041,00		
00130	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 X 20 LITROS - Marca.: CENIT	GALÃO	35.00	265,320	9.286,20		
00137	JALECO DESCARTÁVEL CIRURGICO - Marca.: DEJAMARO	PACOTE	100.00	23,370	2.337,00		
	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES						
00138	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO - Marca.: PR	UNIDADE	75.00	11,850	888,75		
	OTEC						
	Kit contendo mangueira, máscara e copo dosador.						
00139	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL - Marca.: PROTEC	UNIDADE	75.00	12,500	937,50		
	Kit contendo mangueira, máscara e copo dosador.						
00154	PVPI SOLUÇÃO DERGEMANTE - FRASCO DE 1 LITRO - Marc	FRASCO	600.00	22,640	13.584,00		
	a.: VIC PHARMA						
00155	PVPI SOLUÇÃO TOPICA - FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: VIC PHARMA	FRASCO	550.00	22,640	12.452,00		
	Diluido em solução aquosa, anti-séptico hospitalar indicado para curativos em geral, queimaduras, traumatismos, ferimentos superficiais da pele e na anti-sepsia complementar do campo operatório.						
00157	REVELADOR MANUAL P/ RAI0 X 20 LITROS - Marca.: CEN	GALÃO	35.00	365,560	12.794,60		
	IT						
00158	ROLO DE PAPEL/ ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10CM X 1	ROLO	20.00	54,340	1.086,80		
	00M - Marca.: ZERMATT						
00163	SONDA FOLLEY DUAS VIAS Nº12 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	300.00	3,220	966,00		
00164	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	1,000.00	3,220	3.220,00		
00166	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	700.00	3,220	2.254,00		
00169	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100.00	5,320	532,00		
00170	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100.00	5,320	532,00		
00172	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,590	1.062,00		
00173	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,700	1.260,00		
00174	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,620	1.116,00		
00175	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,630	1.134,00		
00176	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,550	990,00		
00180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,690	1.242,00		
00181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,800	1.440,00		
00182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,800.00	0,800	1.440,00		
00186	SONDA URETRAL Nº10 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	0,900	1.620,00		
00187	SONDA URETRAL Nº12 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	0,580	580,00		
00189	SONDA URETRAL Nº16 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	0,590	590,00		
00190	SONDA URETRAL Nº18 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	1,000.00	0,620	620,00		
00191	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO - MEMBROS INFERIO	UNIDADE	250.00	3,000	750,00		
	RES - Marca.: RESGATE						
00192	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO - MEMBROS SUPERIO	UNIDADE	250.00	2,800	700,00		
	RES - Marca.: RESGATE						
00211	ALCOOL 96% - FRASCO DE 1L - Marca.: ITAJÁ	FRASCO	62.00	8,410	521,42		
00213	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM 100 UNIDADES -	CAIXA	140.00	20,000	2.800,00		
	Marca.: DESCARPACK						
	caixa com 100 unidades						
00219	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA EM ROLO 9 FIOS X CM -	UNIDADE	4.00	15,000	60,00		
	Marca.: ANDREONI						
	Fio 100% algodão, para diversos usos na área médica ou área da saúde Produto de alta absorção, possui 8 camadas e 5 dobras. 9 fiosxcm. Embalagem com 500 compressas - Dimensão 7,5 x 7,5cm.						
00224	SERINGA 3ML COM AGULHA - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	1,000.00	0,310	310,00		
00225	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UNID) - Marca.: D	CAIXA	105.00	21,510	2.258,55		
	ESCARPACK						
00229	TERMOHIGROMETRO DIGITAL C/ CABO EXTENSOR - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	10.00	100,200	1.002,00		
00230	TERMOMETRO DIGITAL P/ CX TERMICA, MEDIÇÃO DE MAX E	UNIDADE	10.00	110,970	1.109,70		
	MIN C/ SENSOR GPT 2251 - Marca.: J. PROLAB						
00232	LANCETAS DESCARTEVEIS P/ PUNÇÃO CAPILAR E MEDIÇÃO	UNIDADE	15,500.00	0,050	775,00		
	EM GLICOSIMETRO DIGITAL ONCALL - Marca.: MEDLEVENS						
00233	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X6 - Marca.: SOLI	UNIDADE	6,000.00	0,140	840,00		
	DOR						
00236	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML - TRANSPATENTE COM BICO R	UNIDADE	100.00	5,000	500,00		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00246	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 - Marca.: CASEX	UNIDADE	40,00	12,950	518,00
00247	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 - Marca.: CASEX	UNIDADE	60,00	26,940	1.616,40
00248	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20 - Marca.: CASEX	UNIDADE	40,00	31,970	1.278,80
00251	FIO DE SUTURA SEDA 4/0 - CAIXA C/ 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	20,00	48,440	968,80
00252	FRALDA GERIATRICA TAM G - Marca.: HOME CARE	UNIDADE	4,000.00	3,890	15.560,00
00253	FRALDA GERIATRICA TAM GG - Marca.: HOME CARE	UNIDADE	2,000.00	7,890	15.780,00
00254	FRALDA GERIATRICA TAM M - Marca.: HOME CARE	UNIDADE	3,000.00	3,890	11.670,00
00255	FRALDA GERIATRICA TAM P - Marca.: HOME CARE	UNIDADE	1,000.00	3,120	3.120,00
00257	KIT PARA PCCU - TAMANHO G - Marca.: CRALPLAST 1 Espécúlo G, 01 Escova Cervical, 01 Luva EVA, 01 Espatula Mod. Ayre, 01 Lamina de vidro.	UNIDADE	3,000.00	2,790	8.370,00
00259	KIT PARA PCCU - TAMANHO P - Marca.: CRALPLAST 1 Espécúlo P, 01 Escova Cervical, 01 Luva EVA, 01 Espatula Mod. Ayre, 01 Lamina de vidro.	UNIDADE	300.00	3,210	963,00
00263	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24 - Marca.: MEDIX	UNIDADE	5,000.00	0,990	4.950,00
00266	TUBO PORTA LAMINA EM PLASTICO C/ TAMPA ROSQUEAVEL CAPACIDADE P/ 3 LAMINAS - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE			
				VALOR TOTAL R\$	1.017.966,71

Empresa: REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30, estabelecida à rua dos Pariquis, 3909, andar 2, Guamá, Belém PA, (91) 3217-4500, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ GONZAGA LOPES NETO, C.P.F. nº 954.869.841-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00150	PELICULA RADIOGRAFICA 18X24 - Marca.: FUJIFILM	UNIDADE	2,500.00	1,300	3.250,00
00151	PELICULA RADIOGRAFICA 24X30 - Marca.: FUJIFILM	UNIDADE	2,500.00	2,300	5.750,00
00152	PELICULA RADIOGRAFICA 30X40 - Marca.: FUJIFILM	UNIDADE	2,500.00	3,170	7.925,00
00153	PELICULA RADIOGRAFICA 35X35 - Marca.: FUJIFILM	UNIDADE	5,000.00	3,230	16.150,00
				VALOR TOTAL R\$	33.075,00

Empresa: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 63.872.493/0001-70, estabelecida à TR DR ENEAS PINHEIRO, 875, PEDREIRA, Belém PA, (91) 3276-6675, representada neste ato pelo Sr(a). IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, C.P.F. nº 448.404.702-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7 - Marca.: INJE X	UNIDADE	87,800.00	0,090	7.902,00
00004	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X8 - Marca.: INJE X	UNIDADE	75,800.00	0,090	6.822,00
00005	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 - Marca.: INJ EX	UNIDADE	7,200.00	0,120	864,00
00008	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,20 9 FIOS P/ CM2 PCT C/ 12 UNIDADES - Marca.: POLAR FIX	PACOTE	4,750.00	5,600	26.600,00
00015	CATETER INTRAVENOSO Nº24 TIPO JELCO - Marca.: POLY MED	UNIDADE	7,400.00	0,900	6.660,00
00025	GAZE ROLO HIDROFILA 13 FIOS TIPO QUEIJO 91X91 - Marca.: AMERICA MEDICAL	ROLO	5,050.00	31,000	156.550,00
00027	LENÇOL DE PAPEL RECICLADO P/ MACA DIMENSÕES 70X50 - Marca.: DESCARBOX	ROLO	1,070.00	12,000	12.840,00
00042	ATADURA DE CREPE 15CM 5 1,80 13 FIOS P CM2, PCT C/ 12UNIDADES - Marca.: POLAR FIX	PACOTE	150.00	7,900	1.185,00
				VALOR TOTAL R\$	219.423,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO



Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à

93

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

54

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022-PE/SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

§ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

§ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

§ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos



superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022-PE/SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 28 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO
PARA:83268011000184
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.268.011/0001-84

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO
PARA:83268011000184

CONTRATANTE
POLYMEDH
EIRELI:6384834
5000110
POLYMEDH.EIRELI
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10

Assinado de forma digital por POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC.SERASA RFB v5, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
Dados: 2022.03.28 16:09:21 -03'00'

CONTRATADO
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82
CONTRATADO

Assinado de forma digital por ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182
Dados: 2022.03.29 17:36:37 -03'00'

REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30
CONTRATADO

Assinado de forma digital por REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS:05351445000130
Dados: 2022.03.29 17:05:13 -03'00'

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 63.872.493/0001-70
CONTRATADO

Assinado de forma digital por I F S NASCIMENTO & CIA LTDA:63872493000170
Dados: 2022.03.30 14:35:38 -03'00'

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO



Relatório de Cotação: Respirador reutilizável compatível com modelo 3m série 6000

Relatório gerado no dia 09/08/2022 13:40:52 (IP: 2804:214:85a1:2f4d:a908:129d:ba4f:980d)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

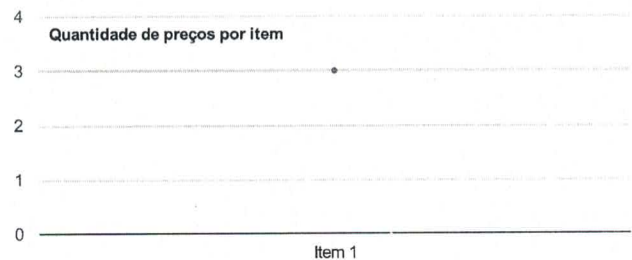
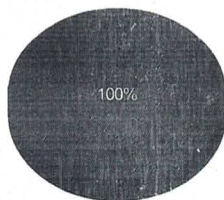
Item 1: respirador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 1.642,00 (un)	-	R\$ 1.642,00	R\$ 1.642,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada			NºPregão:112022 UASG:160111	16/05/2022	R\$ 1.642,00
Valor Unitário						R\$ 1.642,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.642,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.642,00

Valor Global: R\$ 1.642,00

Valor do item em relação ao total

● 1) respirador



Detalhamento dos Itens



Item 1: respirador

Preço Estimado: R\$ 1.642,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.642,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.642,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nome: respirador facial, respirador reutilizável purificador de ar tipo máscara facial inteira, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central, restante da peça facial em elastômero sintético e visor recobrimdo toda a face. nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe onde são fixados os filtros. o respirador deverá possuir, em sua parte central, uma válvula de exalação. o tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. embalado individualmente tamanho p, m e g. em conformidade com a norma abnt nbr 13695. com certificado de aprovação o (ca) do ministério do trabalho a ser apresentado em conjunto a proposta comercial. modelo de referência 3m série ff-400, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. as quantidades definitivas de acordo com os tamanhos, serão informadas no momento da aquisição pelo contratante. (cota reservada do item 10 de até 25% para me/epp – participação exclusiva)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.642,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada	Data: 16/05/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:112022 / UASG:160111 Lote/Item: /46 Ata: Link Ata Adjudicação: 07/06/2022 14:51 Homologação: 07/06/2022 16:31 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança, de limpeza e higienização, material hospitalar e material de expediente, a fim de atender as necessidades da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares Vinculadas e Participantes, nas Operações Militares em apoio à Defesa Civil.	Quantidade: 30 Unidade: Unidade UF: MG
Descrição: Respirador - Nome: Respirador Facial, Respirador reutilizável purificador de ar tipo máscara facial inteira, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central, restante da peça facial em elastômero sintético e visor recobrimdo toda a face. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe onde são fixados os filtros. O respirador deverá possuir, em sua parte central, uma válvula de exalação. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. Embalado individualmente tamanho p, m e g. Em conformidade com a norma abnt nbr 13695. Com certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho a ser apresentado em conjunto a proposta comercial. Modelo de referência 3m série ff-400, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. As quantidades definitivas de acordo com os tamanhos, serão informadas no momento da aquisição pelo contratante. (COTA RESERVADA DO ITEM 10 DE ATÉ 25% PARA ME/EPP – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)	

CatMat: 63401 - RESPIRADOR FACIAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.551.241/0001-01 * VENCEDOR *	HAGNUS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1.030,00
Marca: hw Fabricante: hw Modelo: hw Descrição: Respirador reutilizável purificador de ar tipo máscara facial inteira, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central, restante da peça facial em elastômero sintético e visor recobrimdo toda a face. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe onde são fixados os filtros. O respirador deverá possuir, em sua parte central, uma válvula de exalação. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. Embalado individualmente tamanho p, m e g		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R ORESTES ROSOLIA, 84 Telefone: (21) 3339-1557 Email: vendas@hagnus.com.br		
40.186.167/0001-03	META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.642,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: air safety absolute

Fabricante: air safety

Modelo: FULL FACE ABSOLUTE

Descrição: Nome: Respirador Facial, Respirador reutilizável purificador de ar tipo máscara facial inteira, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central, restante da peça facial em elastômero sintético e visor recobrimdo toda a face. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe onde são fixados os filtros. O respirador deverá possuir, em sua parte central, uma válvula de exalação. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. Embalado individualmente tamanho p, m e g. Em conformidade com a norma abnt nbr 13695. Com certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho a ser apresentado em conjunto a proposta comercial. Modelo de referência 3m série ff-400, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. As quantidades definitivas de acordo com os tamanhos, serão informadas no momento da aquisição pelo contratante. (COTA RESERVADA DO ITEM 10 DE ATÉ 25% PARA ME/EPP PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Luizânia	R 17, S/N	Willian	(61) 99569-0161	metacomercioservicos@gmail.com

34.290.686/0001-14 ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES R\$ 1.642,04

Marca: 3M PLAST

Fabricante: 3M PLAST

Modelo: REUTILIZAVEL

Descrição: Respirador reutilizável purificador de ar tipo máscara facial inteira, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central, restante da peça facial em elastômero sintético e visor recobrimdo toda a face. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe onde são fixados os filtros. O respirador deverá possuir, em sua parte central, uma válvula de exalação. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. Embalado individualmente tamanho p, m e g. Em conformidade com a norma abnt nbr 13695. Com certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho a ser apresentado em conjunto a proposta comercial. Modelo de referência 3m série ff-400, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. As quantidades definitivas de acordo com os tamanhos, serão informadas no momento da aquisição pelo contratante. (COTA RESERVADA DO ITEM 10 DE ATÉ 25% PARA ME/EPP – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRADE, 987	(32) 8817-5337



 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - respirador

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: Microscópio binocular 20x40

Relatório gerado no dia 09/08/2022 13:30:54 (IP: 2804:214:85a1:2f4d:a908:129d:ba4f:980d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microscópio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 6	1	R\$ 2.685,00 (un)		R\$ 2.685,00	R\$ 2.685,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa			NºPregão:342022 UASG:154047	24/06/2022	R\$ 2.685,00
Valor Unitário						R\$ 2.685,00

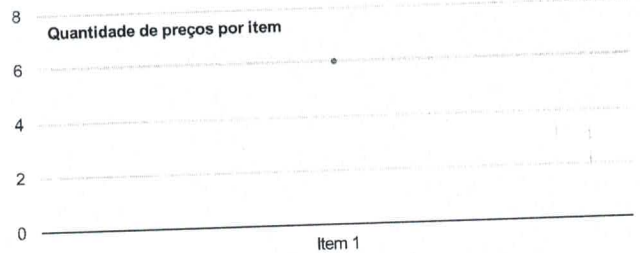
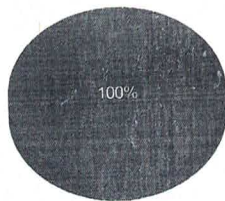
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.685,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.685,00

Valor Global: R\$ 2.685,00

Valor do item em relação ao total

● 1) microscópio



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 09/08/2022 13:30:54 (IP: 2804:214:85a1:2f4d:a908:129d:ba4f:980d)
Código Validação: qsnbU45dQl1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmU8ieejQo2PK4HW3KDpe%2bWITGM21gzOHl9lJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qsbnU45dQl1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmU8ieejQo2PK4HW3KDpe%252bWITGM21gzOHl9lJ8rz9uHUY0%253d)
token=qsbnU45dQl1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmU8ieejQo2PK4HW3KDpe%252bWITGM21gzOHl9lJ8rz9uHUY0%253d

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microscópio tipo de análise: ótico, tipo: binocular, aumento: c/ objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes: iluminação em led, refletida e transmitida, adicional: inclinação até 30°	

R\$ 2.685,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	Data: 24/06/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório - COMPRAS CONJUNTAS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Microscópio - Microscópio Tipo De Análise: Ótico, Tipo: Binocular, Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x, Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida, Adicional: Inclinação Até 30°	SRP: SIM
CatMat: 440806 - MICROSCÓPIO, TIPO DE ANÁLISE:ÓTICO, TIPO:BINOCULAR, AUMENTO:C/ OBJETIVAS ATÉ 100X, OCULARES ATÉ 10X, COMPONENTES:ILUMINAÇÃO EM LED, REFLETIDA E TRANSMITIDA, ADICIONAL:INCLINAÇÃO ATÉ 30º	Identificação: NºPregão:342022 / UASG:154047
	Lote/Item: /41
	Ata: LinkAta
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

87.997.698/0001-40 EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORT.LTDA R\$ 2.101,00
* VENCEDOR *

Marca: PRECISION
Fabricante: PRECISION
Modelo: P207BI

Descrição: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR Especificação (características técnicas): Sistema óptico ótica acromática. Sistema Anti-mofo e anti-fungos. Estativa com design moderno estável com cabeçote tubo binocular livre com articulação. Tubo tipo Seidentopf, 160mm com a inclinação em 30° graus com rotação de 360° graus. Tubo de observação gira totalmente para cima ou para baixo para ajustar a altura de visualização e atender às necessidades individuais. Distância interpupilar 54 ~75 mm. Ajuste de dioptria na ocular esquerda de +/-5 mm. Revolver reverso quádruplo/para 04 objetivas com click stop. Conjunto de objetivas acromáticas, todas 160/0.17. Com par de oculares WF 16x com campo amplo de 13mm. Aumentos de observação e variedades 40x a 1600x. Par de oculares WF 16x com campo amplo: 4x N.A.0.65 com Par de oculares WF 16x aumentos de 64x; 10x N.A.0.25 com Par de oculares WF 16x aumentos de 160x; 4 0x N.A.0.65 retrátil com Par de oculares WF 16x aumentos de 640x; 100x N.A. 1.25 Oil retrátil (á óleo) com Par de oculares WF 16x aumentos de 1.600x. Platina mecânica móvel composta por dupla camada 140x140mm com trava mecânica para proteção contra uma acidental quebra das lâminas. Movimento coaxial do charriot do X e Y 75x50mm com escala de vernier de 0,1mm. Sistema de focalização coaxial com ajuste macro (macrométrico) e micro (micrométrico) com botões bilaterais conjugado a direita com escalas. Focalização macrométrica de 35 mm e micrométrica de 0.002mm. Movimento dos eixos através de sistema de pinhão e cremalheira. Sistema de iluminação com lâmpada de LED 5w com ajuste de intensidade luminosa com alta durabilidade e baixa manutenção alta e eficiência do alto brilho. Condensador Abbe campo claro N.A.1.25, com diafragma de iris, porta filtro, com filtro azul. Ajuste de tensão do macrométrico com botões bilaterais de focagem com escalas em ambos os lados. Voltagem: Bivolt Automático 85vac ~260 vac /110/220vac com botão liga e desliga. Acompanha: 01 Estativa com cabeçote binocular; 01 Conjunto objetivas acromáticas de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil a óleo; 01 Par de oculares de WF 16x; 01 Manual de instruções em português; 01 Capa de proteção contra pó; 01 Fonte de alimentação. Embalagem em caixa de isopor e caixa de papelão. Garantia mínima de 12 meses. Equipamento ISENTO de registro na ANVISA.

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R DONA EUGENIA, 317 Telefone: (51) 3331-9836 Email: equipal@equipal.com.br

67.957.720/0001-10 IRENE SARABIA LUQUETTI R\$ 2.260,00

Marca: Olen
Fabricante: Olen
Modelo: K55-BA

Descrição: MICROSCÓPIO BASIC BINOCULAR ACROMÁTICO Aplicação: Utilizado para observação de amostras microscópicas. Características: Cabeçote Bino cular Siedentopf, inclinado a 30 graus e com rotação 360°; Oculares de campo amplo WF10X (18 mm) e WF16X (11 mm); Revólver quádruplo; • Objetivas acromáticas 4X, 10X, 40X(S), 100X (S, Óleo); • Foco coaxial grosso e fino com ajuste de tensão; • Platina retangular composta de dupla camada mecânica; • Condensador de foco ajustável (pinhão e cremalheira 1,25 N.A.); • Diafragma/iris com suporte de filtro; • Iluminação LED 3W com controle de intensidade; • Fonte de alimentação interna. Registro ANVISA:80884880006 Apresentação:Cada caixa contém:01 Microscópio;02 Pares de oculares;01 Capa protetora; 01 Cabo padrão ABN T;01 Óleo de imersão;01 Filtro azul;01 Manual de instruções. REF. MODELO: K55-BA MARCA: OLEN

Estado: SP Cidade: São José dos Campos Endereço: AV DOUTOR EDUARDO CURY, 200 Telefone: (12) 3922-9475 Email: acfedatto@hotmail.com

05.230.436/0001-90 MCIENFICA EIRELI R\$ 2.570,00



Marca: LUMEN

Fabricante: LUMEN

Modelo: LM2120BL

Descrição: MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOC. LED 1600X LM2120BL. Estativa com platina retangular de área 115x125mm, mecânica incorporada com movimento no eixo X/Y, 75 X 30mm, por pino e cremalheira com precisão de 0,1mm; Charriot com comando macrométrico e micrométrico coaxial em ambos os lados, sendo o movimento macrométrico rotacional dando movimento vertical na platina com range de 35mm e movimento micrométrico com precisão no movimento 0,001mm = 1µm; revolver para 4 objetivas com inclinação no sentido da coluna da estativa e incorporado na mesma (invertido); Trava mecânica por parafuso como proteção contra uma acidental quebra de lâmina; cabeçote binocular de articulação livre, com abertura interpupilar de 47 a 75mm, possui inclinação de 30° e rotação de 360°, correção de dioptria através de ajuste fino de +/- 5 no tubo direito, par de ocular WF10X (18mm) e WF16X (14mm) campo amplo, ponto de focalização elevado, propiciando à usuários de óculos a utilização plena; sistema de Óptica Convencional com tratamento anti-fungo; Objetivas: Acromáticas com identificação do aumento através de cor DIN 4X/0,1/160; DIN 10X/0,25/160; DIN 40X/0,65/160 retrátil; DIN 100X/1,25/160 retrátil de imersão em óleo; Aumento Total de 40X até 1600X; Condensador de campo claro tipo ABBE com diafragma de íris com abertura regulável N.A 1,25.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R IPIRANGA, 796	(83) 9382-0288	vendas@mcientifica.com.br

26.085.154/0001-17 PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA

R\$ 2.800,00

Marca: Leipzig GmbH

Fabricante: Leipzig Optics & Image Systems

Modelo: GALEN II S PLAN LED

Descrição: Microscópio Biológico Binocular; tubo binocular seidentopf;- ajuste da distância interpupilar de 55mm a 75mm; Platina mecânica com dimensões de 130 x 125 mm; Objetivas Acromáticas de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil de imersão; Ampliações 40x até 1600x; Condensador campo claro tipo "abbe", abertura numérica de 1,25 n.a. com ajuste espiral; Diafragma de íris com porta filtro; Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados; Permite ajustes na intensidade da luz (LED); Alimentação: 220 V ou bivolt.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Várzea Paulista	R EUGENIO DI STEFANO, 241	TÁLITA	(11) 4521-4171	comercial@phoenixoptics.com.br

18.224.182/0001-40 HOSPMED COMERCIO EIRELI

R\$ 2.825,00

Marca: BIOFOCUS

Fabricante: BIOFOCUS

Modelo: BIOFOCUS

Descrição: Microscópio Biológico Binocular; tubo binocular seidentopf;- ajuste da distância interpupilar de 55mm a 75mm; Platina mecânica com dimensões de 130 x 125 mm; Objetivas Acromáticas de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil de imersão; Ampliações 40x até 1600x; Condensador campo claro tipo "abbe", abertura numérica de 1,25 n.a. com ajuste espiral; Diafragma de íris com porta filtro; Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados; Permite ajustes na intensidade da luz (LED); Alimentação: 220 V ou bivolt. COMPRA CONJUNTA RMS: 80815670008 MARCA: BIOFOCUS MODELO: B LUE 1600 BA-L-BAT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MATIAS BARBOSA, 76	(31) 3037-0543	licitacao.hospmed@yahoo.com.br

38.924.186/0001-48 BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI

R\$ 2.900,00

Marca: Goptics

Fabricante: Goptics

Modelo: NO115B

Descrição: "Microscópio Biológico Binocular; tubo binocular seidentopf;- ajuste da distância interpupilar de 55mm a 75mm; Platina mecânica com dimensões de 130 x 125 mm; Objetivas Acromáticas de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil de imersão; Ampliações 40x até 1600x; Condensador campo claro tipo "abbe", abertura numérica de 1,25 n.a. com ajuste espiral; Diafragma de íris com porta filtro; Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados; Permite ajustes na intensidade da luz (LED); Alimentação: 220 V ou bivolt. COMPRA CONJUNTA"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SERGIO MIRANDA MOREIRA, 150	(31) 8824-7025	biochem.mg2@gmail.com



66
A

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - microscópio

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada em 09/08/2022 13:24:16

Relatório gerado no dia 09/08/2022 13:26:09 (IP: 2804:214:85a1:2f4d:a908:129d:ba4f:980d)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

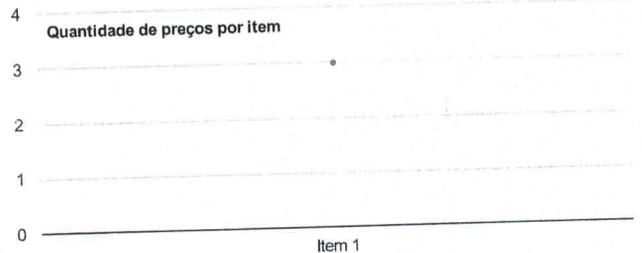
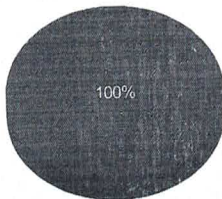
Item 1: filtro respirador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 99,00 (un)	-	R\$ 99,00	R\$ 99,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fronteira Sul			NºPregão:72021 UASG:158517	20/08/2021	R\$ 99,00
Valor Unitário						R\$ 99,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00		

Valor Global: R\$ 99,00

Valor do item em relação ao total

● 1) filtro res...



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cartucho (filtro) químico classe 1 para multigases, para respirador facial. filtro químico classe 1 para multigases (vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio) envolvido em cartucho plástico, compatível com respirador tipo facial. apresentação: par. deve possuir certificado de aprovação válido emitido pelo ministério do trabalho e emprego. unidade de medida: par.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Fronteira Sul	Data: 20/08/2021 09:15
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de proteção e segurança e para Brigada de Incêndio..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Filtro respirador - Cartucho (Filtro) Químico Classe 1 para Multigases, para Respirador Facial. Filtro químico Classe 1 para multigases (vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio) envolvido em cartucho plástico, compatível com respirador tipo facial. Apresentação: Par. Deve possuir Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Unidade de medida: Par.	SRP: SIM
CatMat: 125024 - FILTRO RESPIRACAO - PO / AGROTOXICO	Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:158517
	Lote/Item: /68
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 7
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.090.481/0001-90 GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI R\$ 98,00
* VENCEDOR *

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo: 6006

Descrição: Cartucho (Filtro) Químico Classe 1 para Multigases, para Respirador Facial Filtro químico Classe 1 para multigases (vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio) envolvido em cartucho plástico, compatível com respirador tipo facial. Apresentação: Par. Deve possuir Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AV MOGIANA, 2.055	EDUARDO	(16) 3969-8080	eduardo@distrinox.com.br

25.329.901/0001-52 MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 99,00

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo: HB004317820

Descrição: Cartucho (Filtro) Químico Classe 1 para Multigases, para Respirador Facial Filtro químico Classe 1 para multigases (vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio) envolvido em cartucho plástico, compatível com respirador tipo facial. Apresentação: Par. Deve possuir Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R DO COMERCIO, 855	Gilgia Perini	(55) 3739-1017	licitacao@mgsbrasil.com.br

20.604.417/0001-70 RP COMERCIAL LTDA R\$ 107,96

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo: 6006

Descrição: Cartucho (Filtro) Químico Classe 1 para Multigases, para Respirador Facial Filtro químico Classe 1 para multigases (vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio) envolvido em cartucho plástico, compatível com respirador tipo facial. Apresentação: Par. Deve possuir Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R DAS BROMELIAS, 1126	Tainara Soares	(47) 3288-6842	administrativo@rpcomercial.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - filtro respirador

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

